

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Concurso Público

Aplicação: 13/7/2008

Cargo: Juiz Substituto

Fase Preliminar

Prova Prática P_3

TARDE

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Ao receber este caderno, verifique se ele contém uma proposta para a elaboração de uma sentença cível, acompanhada de espaços para rascunho.
- 2 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
- 3 Os espaços para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 4 Não utilize lápis, lapiseira (grafite), borracha e(ou) material de consulta que não seja autorizado pelo CESPE/UnB.
- 5 Não será permitida a utilização de códigos comentados, anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas ou xerox, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta, abrindo-se exceção à consulta a legislação não-comentada, não-anotada e não-comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos, simples utilização de marca-texto ou traço ou índice e(ou) índice remissivo. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trouxer súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei.
- 6 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 7 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 8 A duração da prova é de **cinco horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição do texto definitivo para o caderno de texto definitivo da prova prática P_3 .
- 9 Não será avaliado texto escrito a lápis, texto escrito em local indevido ou texto que tenha identificação fora do local apropriado.
- 10 Você deverá permanecer obrigatoriamente em sala por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova e poderá levar este caderno de prova somente no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 11 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu caderno de texto definitivo e deixe o local de prova.
- 12 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes no presente caderno ou no caderno de texto definitivo poderá implicar a anulação da sua prova.
- 13 Nenhuma folha deste caderno de prova ou do caderno de texto definitivo poderá ser destacada.

AGENDA (datas prováveis)

- I **5/8/2008** – Resultado provisório da prova discursiva: Diário da Justiça do Estado de Sergipe e Internet — www.cespe.unb.br.
- II **6 a 10/8/2008** – Recursos (prova discursiva): exclusivamente no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, Internet, mediante instruções e formulários que estarão disponíveis nesse sistema.
- III **2/9/2008** – Resultados final da prova discursiva e provisório das provas práticas: Diário da Justiça do Estado de Sergipe e Internet.
- IV **3 a 7/9/2008** – Recursos (provas práticas): conforme determinações contidas no item II.
- V **24/9/2008** – Resultado final das provas práticas e convocação para a inscrição definitiva: Diário da Justiça do Estado de Sergipe e Internet.

OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o item 14 do Edital n.º 1/07 – GP, de 18/12/2007.
- Informações adicionais: telefone 0((XX) 61 3448-0100; Internet — www.cespe.unb.br.
- É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

PROVA PRÁTICA P₃ – SENTENÇA CÍVEL

- Nesta prova, que vale **dez** pontos, faça o que se pede, usando os espaços para rascunho indicados no presente caderno. Em seguida, transcreva o texto para o **CADERNO DE TEXTO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA P₃**, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Respeite o limite de **cento e vinte linhas**, pois qualquer fragmento de texto além desse limite será desconsiderado.
- No **caderno de texto definitivo**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois **não será avaliado** texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso queira assinar seu texto, utilize apenas o nome **Juiz Substituto**. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.

Cláudia propôs ação de obrigação de fazer cumulada com perdas e danos morais e materiais contra a empresa Flat e Hotéis Ltda., sediada nesta capital, objetivando a outorga de escritura pública de imóvel adquirido da ré.

Aduz a autora que, inicialmente, adquiriu da ré, por contrato de promessa de compra e venda, por instrumento particular não-registrado em cartório, o apartamento n.º 1.103 do Edifício Morar Bem, nesta capital, e que, nos termos do contrato, a escritura definitiva do imóvel deveria ser-lhe outorgada no momento da quitação do bem, a qual ocorreu em 16/7/2007; no entanto, a ré não cumpriu a avença.

Requer indenização por perdas e danos materiais sofridos em razão da necessidade de ajuizar a presente ação.

Por fim, postula, também, a condenação da ré a outorgar, em favor da autora, escritura definitiva do imóvel, sob pena de incidência de multa de 1% sobre o valor da causa, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, bem como a condenação nos consectários da sucumbência.

A inicial veio instruída com os documentos necessários.

Em contestação, a ré defende que não outorgou a escritura em favor da autora em razão do seu inadimplemento de parte do contrato entabulado, circunscrito ao não-pagamento, pela autora, do IPTU do imóvel e da respectiva taxa do condomínio, caracterizando, assim, o não-pagamento total das parcelas devidas.

Afirma que, após a quitação de tais débitos, além dos referentes a impostos e emolumentos cartorários que constituem obrigação da autora, será possível a lavratura da escritura.

Insurge-se a ré contra o pedido de fixação de multa diária, pelo descumprimento da obrigação, em patamar de 1% sobre o valor da causa, por entender demasiadamente elevada e desproporcional.

Em réplica, a autora explica que deixou de pagar o IPTU do imóvel e a taxa do condomínio apenas dois anos após a quitação do imóvel, sendo certo que, durante o período de dois anos, cumpriu integralmente sua parte na avença e não obteve a escrituração do bem.

Argumenta que não pagou as taxas condominiais porque o edifício onde se localiza seu imóvel possui dois condomínios diferentes litigando judicialmente, motivo pelo qual aguardava a solução da contenda para pagar ao legítimo credor. Por fim, ratificou os pedidos da inicial e requereu a condenação da ré em litigância de má-fé.

Na fase de especificação de provas, protestou a autora pelo julgamento antecipado da lide, ao passo que se quedou inerte a ré, tendo sido os autos remetidos ao juiz para sentença.

É a síntese do necessário.

Diante da situação hipotética apresentada e considerando provados os fatos narrados na questão, profira sentença em que seja julgada a lide e que contenha todos os requisitos exigidos por lei. Considere que o relatório da sentença seja o próprio enunciado da questão, o qual, portanto, não deve ser transcrito para as folhas de texto definitivo. Não utilize linhas em branco para separar as partes e os parágrafos do seu texto.

RASCUNHO – SENTENÇA CÍVEL – 1/4

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

RASCUNHO – SENTENÇA CÍVEL – 4/4

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

